



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 648

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto n.º 099/2023.
De 28 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre anulação de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados dos exercícios de 2021 e 2022, por prescrição de período, duplicidade de informações, residual de saldo de contratos já negociados, erros de digitação, dentre outros, que especifica e dá outras providências, conforme dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o setor de Contabilidade verificou a existência de inúmeros empenhos registrados em “Restos a Pagar” sem a devida regularidade de tempo hábil;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público, explicitar nos Balanços e balancetes a real situação econômica/financeira/orçamentária do município, de modos a evidenciar a transparência administrativa.

D E C R E T A:-

Art. 1.º - Através do que dispõe Artigo 68 do Decreto Lei 93.872 de 23 de dezembro de 1986, em suma: ***“A inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas neste Decreto, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente”***, nosso grife; fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, através do departamento competente, proceder:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§1º anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados/Liquidados até a presente data referente aos exercícios de 2021 e 2022, no valor total de **R\$ 32.562,55** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

§2º anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até a presente data referente aos exercícios de 2021 e 2022, no valor total de **R\$ 238.797,48** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2.º - Justifica-se anulação de Restos a Pagar Processados, por duplicidade de informações, residual de saldo de contratos já negociados, erros de digitação, dentre outros; da mesma, forma justifica-se anulação de Restos a Pagar Não Processados, por motivo de despesa indevida por prescrição do período de reivindicar os relacionados direitos, que a partir desta data, deverão ser questionados por meio de ação judicial cabível.

Art. 3.º - Referido cancelamento não alcança as obras em andamento que porventura venham a ser concluídas durante o período de exercício de 2023 e exercícios seguintes.

Art. 4.º - Ao Departamento de Contabilidade, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto fazendo as anotações e registros necessários.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 21/11/2023.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 28 de novembro de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.11.28
15:28:51 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO CONTRATUAL****Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO****PARTÍCIPIES: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.****OBJETO:** Atuação conjunta das partes para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do município, contando com o envolvimento da comunidade local.**Vigência:** 31 de dezembro de 2026.**Data:** 28 de novembro de 2023.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 106/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo nº 1532/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO (PENITENCIÁRIA I (ZWINGLIO FERREIRA). POR 12 MESES SENDO 20 HORAS SEMANAIS. CONFORME ANEXO I. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 15 de dezembro de 2023 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras Públicas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: compras@presidentevenceslau.sp.gov.br. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....